



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

OFÍCIO Nº 259/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 18 de agosto de 2025.

Ao Exmº Senhor
Vereador ELIEL NUNES SILVINO
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAJARÁ-MIRIM RO

Senhor Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 90-GAB.PREF/25**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **abre no orçamento crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de tendência de excesso de arrecadação repassado ministério da agricultura e pecuária**, no Valor R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) informamos que o referido repasse possui contra partida do município que será por **suplementação e anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025** no valor R\$ 10.683,00 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais) **junto a secretaria municipal de agricultura e pesca**, para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protesto de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 19/08/2025 às 11:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **700022** e o código verificador **CDDFC861**.

Referência: [Processo nº 57-157/2025](#).

Docto ID: 700022 v1